



VPSHR

VOLUNTARY PRINCIPLES
SECURITY
AND HUMAN RIGHTS

IN MOZAMBIQUE BULLETIN

PLATFORM FOR DIALOGUE ON BUSINESS, SECURITY AND HUMAN RIGHTS IN CABO DELGADO



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Sábado, 15 de Março de 2025 | Ano 3, n.º 43 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

SEGURANÇA PRIVADA EM MOÇAMBIQUE

Desafios, direitos humanos e governação no contexto de Cabo Delgado



Introdução

A segurança privada em Moçambique, assim como em muitos países africanos, desempenha um papel significativo no cenário da segurança pública, especialmente após a transição económica iniciada com o movimento de liberalização em 1987. A crescente presença

de investimentos no sector extractivo e a intensificação de desafios de segurança, principalmente em regiões como Cabo Delgado, exigem uma reflexão sobre o papel das empresas de segurança privada, as suas implicações nos direitos humanos e a necessidade de uma regulação mais

eficaz. O aumento da actuação dessas empresas, associada ao crescimento do investimento estrangeiro e ao aumento de conflitos armados, coloca em foco a importância da supervisão do Estado e da observância de princípios internacionais que regulam a segurança privada. O objectivo deste documento é analisar a evolução da segurança

privada em Moçambique, os novos desafios do sector, o impacto da violência em Cabo Delgado, e a regulação do sector à luz dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e do Código de Conduta da ICoCA (International Code of Conduct for Private Security Service Providers).

A Ascensão do Sector da Segurança Privada em Moçambique: Da Liberalização à Privatização

O marco inicial para a formalização do sector de segurança privada em Moçambique remonta à década de 90 com a aprovação do Decreto n.º 26/90, de 29 de Novembro¹, promulgado durante o início da Segunda República, logo após o movimento de liberalização da economia iniciado em 1987. Este decreto estabeleceu as bases para a actuação de empresas privadas de segurança, com o objectivo de contribuir na prevenção e combate à criminalidade, que havia aumentado substancialmente durante a transição política e social do país. O contexto de crescente criminalidade urbana, aliado à necessidade urgente de protecção de bens e pessoas, foi o principal motor dessa mudança. A partir do Decreto n.º 26/90, as empresas de segurança passaram a actuar de forma legalizada, com uma actuação restrita a áreas de protecção de bens e apoio à então Polícia Popular de Moçambique.

Nos anos subsequentes, com o aprofundamento do processo de liberalização económica e a privatização de diversos sectores, o número de empresas de segurança privada cresceu consideravelmente. A expansão do sector foi especialmente visível com o Decreto n.º 9/2007, de 30 de Abril, que passou a regulamentar com maior clareza as actividades das empresas de segurança privada, estabelecendo uma relação de colaboração entre as empresas e o Ministério do Interior, o que visava garantir o cumprimento das leis nacionais². Este novo quadro legal delineou limites mais específicos para a actuação das empresas, mas não resolveu os problemas de fiscalização e regulação efectiva, os quais continuam a afectar

o sector até os dias actuais.

Contudo, o processo de regulamentação do sector de segurança privada em Moçambique enfrentou desafios jurídicos, como evidenciado pelo Acórdão n.º 5/CC/2008, de 8 de Maio, que julgou inconstitucional uma parte significativa do Decreto n.º 9/2007. O Conselho Constitucional (CC) declarou a inconstitucionalidade formal da alínea d) do n.º 1 do artigo 5º e a ilegalidade formal da alínea a) do n.º 1 do artigo 5º e do n.º 1 do artigo 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 9/2007³. Esse acórdão resultou numa revisão das bases legais do sector, destacando a necessidade de um quadro regulatório mais robusto e alinhado com a Constituição da República de Moçambique (CRM). Ao mesmo tempo, o CC decidiu pela improcedência de outras alegações de inconstitucionalidade material, indicando que parte do Regulamento poderia ser mantido, mas com ajustes essenciais.

O impacto dessa decisão reflecte uma complexa interacção entre o sector privado e as necessidades de segurança pública em Moçambique, exigindo um equilíbrio delicado entre os direitos constitucionais e as práticas operacionais do sector privado de segurança. O crescimento do sector, especialmente em áreas de alto valor estratégico, como os projectos de exploração de gás, rubis e grafite em Cabo Delgado, sublinha a necessidade urgente de uma regulamentação que acompanhe o avanço tecnológico e a crescente militarização das empresas de segurança privada. As capacidades dessas empresas, que frequentemente superam as forças de segurança pública

¹ Pode ter acesso ao Decreto a partir deste link: <https://archive.gazettes.africa/archive/mz/1990/mz-government-gazette-series-i-supplement-no-5-dated-1990-11-29-no-48.pdf>

² Pode ter acesso ao Decreto a partir deste link: <https://www.scribd.com/document/158658125/Decreto-9-2007>

³ Pode ter acesso ao Acórdão a partir deste link: <https://archive.gazettes.africa/archive/mz/2008/mz-government-gazette-series-i-supplement-dated-2008-05-08-no-19.pdf>

em termos de armamentos e tecnologia, aumentam a vulnerabilidade das comunidades locais e das autoridades públicas a abusos de poder e violação de direitos humanos.

Tendo em conta o quadro acima exposto, o sector de segurança privada em Moçambique, desde a sua formalização até à actual expansão, exige uma abordagem regulatória mais eficaz e adapta-

da aos novos desafios impostos pela privatização da segurança. O aprimoramento das leis e a implementação de mecanismos de supervisão mais rigorosos são fundamentais para garantir que as empresas de segurança privada operem dentro dos limites legais e com respeito pelos direitos humanos, protegendo tanto os interesses nacionais quanto os direitos das populações vulneráveis.

Desafios Contemporâneos: O Crescimento da Indústria Extractiva e as Demandas por Segurança Privada

Nos últimos anos, o crescimento da indústria extractiva em Moçambique, especialmente no norte do país, com destaque para Cabo Delgado, impulsionou uma demanda crescente por segurança privada. As empresas multinacionais, principalmente nas áreas de exploração de gás e petróleo, grafite e rubis, começaram a contratar empresas de segurança privada para proteger as suas infraestruturas, tendo em conta que muitas vezes essas empresas actuam em contextos de insegurança e violência armada, como é o caso de Cabo Delgado, uma província que desde 5 de Outubro de 2017 enfrenta o terrorismo e extremismo violento.

O sector de segurança privada, apesar da sua importância crescente, enfrenta diversos desafios, entre os quais destacam-se a falta de formação especializada para os agentes de segurança, a falta de supervisão governamental e a ausência de normas claras sobre as responsabilidades des-

sas empresas. Estudos realizados por organizações internacionais como a International Labour Organization (ILO) indicam que a actuação de empresas de segurança privada pode resultar em graves abusos de direitos humanos, especialmente quando essas empresas operam em contextos de conflito armado, onde o uso excessivo da força e a violação dos direitos civis são frequentes⁴.

A regulação fraca e a falta de recursos para fiscalização geram um ambiente propício para abusos, especialmente em áreas com fraco controle governamental, como as províncias do norte de Moçambique. O impacto de uma falta de supervisão no sector de segurança privada é visível em várias regiões do país, como em Cabo Delgado, onde a presença de empresas de segurança privada tem contribuído para o agravamento da violência contra as comunidades locais, com denúncias de agressões físicas, prisões ilegais e excessos no uso da força⁵.

Cabo Delgado: O Impacto da Insurgência e as Violações de Direitos Humanos no Sector de Segurança Privada

A província de Cabo Delgado, o epicentro de um conflito armado desde 2017, está com uma insurgência radicalizada, caracterizada por ataques violentos contra a população local e as forças de segurança moçambicanas. Esse cenário resultou na migração forçada de mais de um milhão de pessoas e na destruição de infraestruturas. A presença de empresas de segurança privada nessa região tem gerado controvérsias, dado o risco de violações de direitos humanos no tratamento das populações vulneráveis.

Uma análise detalhada das operações das empresas de segurança privada em Cabo Delgado revela que, em muitos casos, essas empresas não possuem treinamento adequado sobre direitos humanos, nem têm directrizes claras para lidar com situações de violência ou conflitos sociais. O uso excessivo da força, bem como a falta de responsabilidade e prestação de contas, tem sido uma preocupação constante, resultando em abusos contra as comunidades locais.

Por exemplo, durante a operação de seguran-

⁴ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/SEGURANCA-PRIVADA-E-DIREITOS-HUMANOS-EM-CABO-DELGADO.pdf>

⁵ https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Licenciamento-de-empresas-de-seguranca-privada-recebe-mais-atencao-do-que-o-controlo-e-a-supervisao-do-sector_.pdf

ça no projecto de gás natural em Afungi (Cabo Delgado), a Total contratou empresas de segurança privadas, cujos agentes foram denunciados por agressões físicas e abusos contra civis aquando dos ataques em Palma. Esses abusos ocorreram em um contexto de isolamento da comunidade e ausência de supervisão governamental, tornando evidente a necessidade de melhorar a formação e supervisão das empresas de segurança privada.

Nesse contexto, torna-se urgente a observância dos princípios internacionais, como os Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos, adoptados em 2000 por governos, empresas e organizações não governamentais. Esses princípios visam garantir que as empresas de segurança privada operem em ambiente de respeito pelos direitos humanos e assegurem que a força seja usada de forma proporcional e legal. Além disso, o Código de Conduta da ICoCA (International Code of Conduct for Private Security Service Providers), que também estabelece princípios e directrizes para a operação de empresas de segurança privada, tem sido uma referência importante para garantir a responsabilidade e a transparência no sector.

Redesenhando o Papel do Estado: Fortalecendo a Regulação e Supervisão do Sector de Segurança Privada

A crescente presença das empresas de segurança privada em Moçambique, especialmente em regiões estratégicas como Cabo Delgado, exige uma reconfiguração do papel do Estado no que tange à regulação, supervisão e controlo desses serviços. O sector de segurança privada, inicialmente visto como um apoio à segurança pública, tem ganhado um poder crescente, particularmente em áreas com grande presença de empresas multinacionais, como na indústria extractiva. Estas empresas não apenas oferecem serviços de segurança, mas também operam com tecnologias avançadas e armamentos pesados, o que cria um desequilíbrio de poder em relação às forças de segurança pública, frequentemente limitadas por escassez de recursos. Este cenário coloca em destaque a urgência de uma reforma na regulação do sector para garantir a ordem e a protecção dos direitos das comunidades locais.

Diante desse contexto, o Estado moçambicano precisa adoptar uma abordagem mais eficaz e rigorosa para supervisionar o sector de segurança privada, a fim de evitar abusos de poder e garantir a protecção dos direitos humanos. O crescimento desse sector, em particular nas áreas de exploração de recursos naturais, levanta questões sobre a soberania do Estado e a forma como as empresas privadas podem influenciar ou até mesmo controlar aspectos da segurança em áreas com fraco controle governamental. O poder militar e tecnológico dessas empresas, ao ser superior em alguns casos às forças de segurança públicas, coloca em risco a ordem interna do país, especialmente em locais vulneráveis como Cabo

Delgado.

A regulação do sector de segurança privada em Moçambique ainda está em desenvolvimento e carece de aprimoramentos para lidar com os novos desafios impostos pelo crescimento de empresas multinacionais, como as que actuam na indústria extractiva. O actual quadro legislativo, exemplificado pelo Decreto n.º 9/2007, precisa ser revisto para reflectir as novas demandas de segurança e a presença de empresas de segurança privada com capacidades tecnológicas avançadas. A falta de uma supervisão eficiente e de recursos materiais adequados compromete a fiscalização das actividades dessas empresas, o que pode resultar em abusos, como o uso excessivo da força, especialmente em áreas de alta concentração de investimentos estrangeiros, como os projectos de gás natural em Afungi.

Para enfrentar esses desafios é crucial que o Estado moçambicano actue de forma mais incisiva na revisão e actualização das leis e regulamentos que governam o sector. A criação de uma agência independente de regulação que tenha poder para auditar as operações das empresas de segurança privada e realizar inspecções regulares é uma das medidas que podem ser adoptadas para fortalecer a supervisão. Além disso, é fundamental que todas as empresas de segurança privada sejam obrigadas a submeter relatórios regulares e participem de auditorias externas independentes, o que garantiria maior transparência e prestação de contas.

A adesão a instrumentos internacionais, como os Princípios Voluntários sobre Segurança e Di-

reitos Humanos e o Código de Conduta da ICoCA, é outro passo essencial para garantir que as empresas de segurança privada operem de forma ética e em conformidade com os direitos humanos. Tais instrumentos fornecem directrizes claras para o uso proporcional da força, a prevenção de abusos e o treinamento adequado dos agentes de segurança. Ao integrar esses princípios na regulação nacional, Moçambique poderá melhorar a governação do sector de segurança privada, mas também alinhar as suas práticas com os padrões internacionais, assegurando a protecção dos direitos das comunidades locais e a seguran-

ça pública de maneira equilibrada.

Portanto, o fortalecimento do papel do Estado na regulação e supervisão do sector de segurança privada em Moçambique é fundamental para garantir que as empresas de segurança não apenas protejam os interesses das multinacionais, mas também ajudem a manter a ordem pública e a segurança das comunidades locais. A actualização da legislação, a implementação de mecanismos de fiscalização eficazes e a adesão a normas internacionais são passos cruciais para promover uma governação responsável, transparente e voltada para a protecção dos direitos humanos e a segurança pública.

O Papel Estratégico do CDD na Abordagem aos Desafios da Segurança Privada e Direitos Humanos em Cabo Delgado

No dia 27 de Julho de 2023, o Centro para a Democracia e Direitos Humanos (CDD), em parceria com o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos (MJACR), e com o apoio técnico do Centro de Genebra para Governação do Sector de Segurança (DCAF), realizou, na cidade de Pemba, Província de Cabo Delgado, uma conferência sobre segurança privada e direitos humanos, no âmbito do projecto de implementação dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos em Moçambique. Estes princípios são um conjunto de boas práticas que visam assegurar que as actividades no sector extractivo sejam conduzidas de forma segura e com respeito aos direitos humanos.

A conferência teve como objectivo promover uma compreensão abrangente sobre os provedores de segurança privada que actuam em Cabo Delgado e o papel de outros intervenientes na promoção do respeito pelos direitos humanos. Ao focar nestas questões, o evento procurou identificar estratégias eficazes e soluções práticas que possam ser implementadas para promover práticas empresariais responsáveis e garantir a protecção dos direitos humanos no contexto das operações de segurança. Os participantes tiveram a oportunidade de partilhar as suas experiências, perspectivas e percepções sobre os desafios relacionados com os direitos humanos no âmbito

das actividades de segurança.

Como membro activo do ICoCA, o CDD tem aprofundado o seu trabalho nesse sector, buscando fortalecer as normas e práticas relacionadas à segurança privada, de forma a garantir que as operações no país estejam alinhadas com os mais elevados padrões de direitos humanos.

Durante a conferência de 27 de Julho de 2023, Sifuená Anenge, em representação do Ministério do Interior, destacou a importância do Decreto n.º 9/2007, de 30 de abril, que atribui ao Ministério a competência de conceder licenças a empresas de segurança privada. Segundo Anenge, em Cabo Delgado existem actualmente 31 empresas de segurança privada, sendo que cinco dessas empresas não possuem escritórios adequados e operam a partir de postos. A falta de instalações apropriadas dificulta o trabalho da Polícia da República de Moçambique (PRM), especialmente na realização de inspecções. Além disso, ela expressou preocupação com o facto de algumas empresas possuírem armas não registadas, o que configura uma violação da legislação em vigor⁶.

Por sua vez, Frank Bruyns, representante da Gemfields, durante o evento afirmou que a indústria de segurança privada em Cabo Delgado carecia de regulamentação adequada, o que colocava em risco o respeito pelos direitos humanos. A ausência de orientações claras e de padrões regula-

⁶ <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Conferencia-sobre-empresas-de-seguranca-privada-e-direitos-humanos-em-Cabo-Delgado.pdf>

tórios específicos pode abrir espaço para abusos que afectam negativamente a população local. Frank Bruyins ressaltou a importância de implementar normas mais rigorosas para garantir que

as operações de segurança privada estejam alinhadas com os princípios dos direitos humanos, promovendo um ambiente mais seguro e justo para todos os cidadãos de Cabo Delgado⁷.

Conclusão

Rumo a Uma Governação Eficaz: Caminhos para uma Supervisão Responsável no Sector de Segurança Privada

O sector de segurança privada em Moçambique tem-se expandido consideravelmente nos últimos anos, impulsionado pela liberalização da economia, o aumento da criminalidade e a presença de investimentos estrangeiros. No entanto, os desafios relacionados à falta de regulação, formação inadequada e supervisão insuficiente criam um ambiente em que abusos contra os direitos humanos, especialmente em regiões como Cabo Delgado, podem ocorrer com facilidade.

Para garantir uma boa governação do sector de segurança privada é fundamental que o Estado assuma um papel mais activo na fiscalização e regulação das empresas de segurança, promovendo uma colaboração estreita com as empresas de segurança privada, a sociedade civil e as organizações internacionais. A implementação de boas práticas, a observância dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos e a adesão ao Código de Conduta da ICoCA são medidas cruciais para garantir que o sector actue de maneira ética e respeitosa aos direitos humanos.

Em última análise, a regulamentação efectiva e a responsabilização das empresas de segurança privada são essenciais para garantir que o sector contribua para a segurança pública e o desenvolvimento sustentável, sem comprometer os direitos e a dignidade das comunidades locais.

⁷ *Idem.*



MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

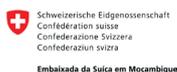
INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Autor: Abdul Tavares
Layout: CDD

Contacto:
Rua Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique



British High Commission
Maputo

PARCEIRO DE IMPLIMENTAÇÃO

